



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 525, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Evrecy Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.543.286/0002-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Conselheiro Pena: a) instalação de Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associada à nova Linha de Transmissão, em 230 kV, Conselheiro Pena - Governador Valadares 2; b) instalação de Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associada à nova Linha de Transmissão, em 230 kV, Aimorés - Conselheiro Pena; e c) implantação de Módulo de Infraestrutura Geral para Acessante - MIG.A e dois Módulos de Infraestrutura de Manobra - MIM, associados à Regularização da Conexão da Linha de Transmissão, em 230 kV, Aimorés - Governador Valadares 2 (EVRECY) na Subestação Conselheiro Pena (CEMIG); II - adequação no Encabeçamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Aimorés - Conselheiro Pena, na Subestação Conselheiro Pena, pela regularização do Atendimento em Derivação nesta Subestação; e III - adequação no Encabeçamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Conselheiro Pena - Governador Valadares, na Subestação Conselheiro Pena, pela regularização do Atendimento em Derivação nesta Subestação.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.971, de 21 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Evrecy Participações Ltda.
CNPJ	08.543.286/0002-44.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002907/2006-21 e MME nº 48000.001598/2011-41.